

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 191/2017.**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08, consoante à necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

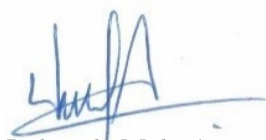
**Art. 1º.** Reajustar em 8,00% (oito por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor de Educação Básica I, Classe A, na conformidade da tabela anexa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de julho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

19/07/2017

para JPG.htm

**ANEXO I – LEI Nº 191/2017  
ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.**

| CARGO                               | CÓDIGO    | Nº. CARGOS | REQUISITOS PARA O PROVIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------------|-----------|------------|---|-----------------------|
| Professor de Educação Básica I - A  | MAG - 401 | 30         | Formação Superior de graduação em Pedagogia.  | 30 horas              |
| Professor de Educação Básica II - B | MAG - 402 | 80         | Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.   | 30 horas              |
| Supervisor Educacional              | MAG - 403 | 04         | Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação específica. | 30 horas              |
| Orientador Educacional              | MAG-404   | 02         | Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica. | 30 horas              |

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO**

| CARGOS                 | CÓDIGO    | Nº. DE CARGOS |
|------------------------|-----------|---------------|
| DIRETOR ESCOLAR        | MAG – 405 | 07            |
| VICE – DIRETOR ESCOLAR | MAG – 406 | 07            |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | MAG – 407 | 07            |

**ANEXO I (A)  
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.**

| CARGO   | CLASSE | REFERÊNCIAS |          |          |          |          |          |
|---|--------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|   |        | I           | II       | III      | IV       | V        | VI       |
| Professor de Educação Básica I                                      | A      | 1.729,86    | 1.816,36 | 1.907,17 | 2.002,53 | 2.102,66 | 2.207,79 |
|   | B      | 2.358,83    | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador | ÚNICA  | 2.358,83    | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |

**ANEXO II – LEI 191/2017  
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**

| CARGO                          | Nº. de Cargos | REFERÊNCIA |          |          |          |          |          |
|--------------------------------|---------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                |               | I          | II       | III      | IV       | V        | VI       |
| Professor de Língua Portuguesa | 06            | 2.358,83   | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Matemática        | 06            | 2.358,83   | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |

file:///D:/para%20JPG.htm

1/2

19/07/2017

para JPG.htm

|                                 |    |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Professor de Ciências           | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Inglês             | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de História           | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Geografia          | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Educação Artística | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |
| Professor de Educação Física    | 06 | 2.358,83 | 2.476,78 | 2.600,61 | 2.730,65 | 2.867,18 | 3.010,54 |

## ANEXO II

| CARGO     | CÓDIGO    | Nº. DE CARGOS | VENCIMENTOS BÁSICOS |
|-----------|-----------|---------------|---------------------|
| PROFESSOR | QSM - 901 | 02            | 950,40              |